



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
24 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.738

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	13
SECRETARIA DE SAÚDE	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18
FUNDAÇÃO CULTURAL	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 728.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 3.066, de 3 de abril de 2024 e Processo E-palmas nº 00000.0.026226/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao Guarda Metropolitano de Palmas LEON DENIS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2421, com permanência na Classe atual, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, da referência I para II, a partir de 9 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 729 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CLODOALDO RODRIGUES DE LARCEDA no cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 592, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 720-NM, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, que nomeou Maria do Socorro Carvalho Solino, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas; leia-se: Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 593, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonorada, a pedido, HERICA BORGES CABRAL, do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o resultado da seleção para

voluntários do Coral Jovem, conforme os itens 5.2 do EDITAL Nº 02/2025/ CPSSP/GMP, e CONVOCAM os candidatos APTOS a se apresentarem acompanhado de seu responsável no dia 25/06/2025, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, telefone 3212-726.

QTD	NOME	NOTA
01	Monick Santos Souza	10.0
02	Radassa Alves Teixeira Sobrinho	10.0
03	Fernando Aires Castelo Branco Rodrigues Junior	9.0
04	Isabela Brito Freire	9.0
05	Allexandre Aquiles Silva Nascimento	8.0
06	Ana Beatriz Amorim Pereira	8.0
07	Daniel Gomes Da Silva	8.0
08	Dhavi Lucas Abreu De Sousa	8.0
09	Isa Maria Farias Silva De Lucena	8.0
10	Mariana Fontoura Da Silva	8.0
11	Alice Lemos Nascimento	7.5
12	Melline Guedes De Almeida	7.5
13	Nicolly Victoria Oliveira Da Silva	7.5
14	Luiza Corrêa Tavares	7.0
15	Maria Clara Silva E Mota	7.0

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SETEMBRO A DEZEMBRO - 2024
1200	Agência de Transporte Coletivo de Palmas	R\$ 2.447,90
1300	Controladoria Geral do Município	R\$ 449,99
1400	Agência Municipal de Turismo	R\$ 563,04
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 562,31
2100	Secretaria do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.832,87
2300	Procuradoria Geral do Município	R\$ 225,10
2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações	R\$ 2.070,88
2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações - Parcerias e Investimentos	R\$ 359,76
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	R\$ 906,42
2700	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 3.506,73
3300	Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior	R\$ 472,95
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	R\$ 3.349,39
3700	Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 3.323,79
5201	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	R\$ 280,50
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.583,66
7100	Fundação Cultural de Palmas	R\$ 84,15
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas	R\$ 561,18
7900	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 789,90
8501	Secretaria Municipal de Administração e Modernização	R\$ 255,88
8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas	R\$ 675,45
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	R\$ 116,33
9200	Secretaria Municipal da Habitação	R\$ 1.585,92
9300	Casa Civil do Município de Palmas	R\$ 1.810,02
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária	R\$ 1.020,70
9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	R\$ 382,57
VALOR TOTAL:		R\$ 29.217,39

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.230001/2025.

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025

PROCESSO: 00000.0.031418/2025
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (café), destinados ao suprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
VALOR TOTAL: R\$ 9.935,50 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e Justificativa nº 032/2025/SUPEL/SEPLAN.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.363.190/0001-03, sediado(a) na Rua Antônio Aires Primo N 2717 Centro, CEP: 77500000, na cidade de Porto Nacional - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JAILTON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.406.611-XX
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, instruído no NUP Nº: 00000.0.007947/2025 e processo nº 2025000692, sendo adjudicados/homologados à empresa: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 45.293.736/0001-33, os itens 0029, 0030 e 0063, no valor de R\$ 50.490,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais); à empresa: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39, os itens 0003, 0015, 0016, 0017, 0026, 0027, 0028, 0037, 0049, 0050, 0051, 0052, 0059, 0060 e 0061, no valor de R\$ 1.516.920,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais); à empresa: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.391.031/0001-32, o item 0036, no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); à empresa: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09, os itens 0057 e 0064, no valor de R\$ 113.950,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais); à empresa: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.353.142/0001-50, os itens 0011, 0032, 0034, 0044, 0045,0046, 0047, 0048 e 0062, no valor de R\$ 217.550,00 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais); à empresa: JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.461.011/0001-83, os itens 0018, 0054 e 0055, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

valor de R\$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil reais); à empresa: KIENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.717.870/0001-04, o item 0019, no valor de R\$ 8.072,00 (Oito mil e setenta e dois reais); à empresa: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.099.395/0001-24, os itens 0021, 0022, 0023, 0025, 0031, 0033, 0041, 0043 e 0065, no valor de R\$ 160.298,00 (Cento e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais); à empresa: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.366.038/0001-69, o item 0035, no valor de R\$ R\$ 21.550,00 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais); à empresa: PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.014.701/0001-52, os itens 0001, 0002, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0020, 0053 e 0066, no valor de R\$ 368.920,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais); à empresa: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15, os itens 0039 e 0040, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); à empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.676.047/0001-80, os itens 0013, 0014, 0024, 0038, 0056 e 0058, no valor de R\$ 416.508,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais); à empresa: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50, o item 0042, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Palmas - TO, 24 de junho de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 033/2025, tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, instruído no processo NUP: 00000.0.035853/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 0000.0.028540/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e materiais de consumo destinados a proteção dos servidores que desempenham atividades no viveiro de plantas da Fundação de Meio Ambiente (FMA).

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/06/2025 - 30/06/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 30/06/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 526/GAB/SECAD, 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Administração e Modernização, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Controladoria-Geral do Município.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
1	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
2	171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
3	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
4	413019789	MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 833/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 528/GAB/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 529/GAB/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas o (a) servidor (a) JOÃO PAULO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 259712, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Palmas, 17 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 530/GAB/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 513/GAB/SECAD, de 11 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3732, de 12 de junho de 2025, a parte que remove, onde se lê: SAMIR SIRIANO BARROS, matrícula 413073730, leia-se: LUCAS MIGUEL MARTINS DE SOUZA, matrícula 413074603.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 531/GAB/SECAD, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ALINE ARAUJO VERAS, matrícula nº 413016959, ocupante do cargo de TÉCNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 04/07/2022 a 01/07/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.035765/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN/Nº 39 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas de curso de capacitação Secretaria Municipal de Finanças na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 10 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, através da Medida Provisória nº de 1º de janeiro de 2025, promulgada Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo/NUP: 2025004503 / 00000.0.036012/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita sob o CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, que diz respeito a realização do curso "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Francieleuda Lustosa de Araújo	141961
SUPLENTE	Ionaria Pereira de Souza	413024447

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo/NUP: 2025004503 / 00000.0.036012/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita sob o CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, que diz respeito a realização do curso "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Rayla Barbosa Gomes	413073961
SUPLENTE	Messias Aparecida de Sousa Silva	139441

Art. 4º são atribuições do fiscal de contrato:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a correção ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.036012/2025, considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças, constantes dos autos, Certificado

de Verificação e Regularidade nº 278/2025/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 301/2025/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., registrada sob o CNPJ nº 35.963.479/0001-46, referente à contratação da mesma para ministrar a "capacitação na área de Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, para 20 (vinte e) servidores, no período de 23 a 25 de junho de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2700; Funcional Programática: 04.122.8000.3095; Natureza de Despesa/Subitem: 4.4.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 15000000102 e 2754000000 e ; Ficha: 20252200 e 20250423; Valor: R\$ 36.610,00 (trinta e nove mil e novecentos e dez reais).

Palmas -Tocantins, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.036012/2025.
ESPÉCIE: Prestação de serviço.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da "capacitação na área de Orçamento Público, com enfoque em Planejamento Orçamentário", para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATADA: Escola de Administração e Treinamento Ltda.
CNPJ: 35.963.479/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais).
BASE LEGAL: Procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nacional nº 14.133/2021.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2700; Funcional Programática: 04.122.8000.3095; Natureza de Despesa/Subitem: 4.4.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 15000000102 e 2754000000; Ficha: 20252200 e 20250423.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contar do recebimento definitivo, podendo o mesmo, e se necessário ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2025.
SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e PABLO CUNHA ALMEIDA, representante legal, CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO CIDEP 003/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) em parceria com o Sebrae Tocantins para realização de três missões internacionais.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, realizada dia 06 de junho de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEF, para parceria com o Sebrae Tocantins na realização de três missões internacionais, sendo R\$800.000,00 (oitocentos mil) como contrapartida e R\$250.000,00 (duzentos e

cinquenta mil) para a compra de 11 pacotes das missões para as entidades do CIDEP

Artigo 2º: Esta resolução passa a vigorar nesta data.

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do repasse de 10% (dez por cento) do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico (FIDEF) para o Banco do Povo.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 21º, inciso II, da LEI 2675/2022, em face a deliberação proferida na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, realizada dia 06 de junho de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o repasse de 10% (dez por cento) do saldo FIDEF na data de 06 de junho de 2025 para o Banco do Povo

Artigo 2º: Esta resolução passa a vigorar nesta data.

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP

Aos 11 dias do mês de abril de 2025, às 15 horas e 30 minutos, de forma presencial, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - CIDEP, sob a presidência do Conselheiro Bruno Martins Vieira e com a presença do Excelentíssimo Senhor Eduardo Siqueira Campos, Prefeito de Palmas, além de diversos Secretários Municipais e conselheiros.

A sessão foi iniciada com solenidade de assinatura da Medida Provisória que altera o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEF, e do Decreto que institui a Comissão Temporária de Regularização dos Quiosques. Foram firmados também termos de cooperação técnica entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e as Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente.

Foram empossados os conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.680/2025, com registro de alterações em representantes indicados por algumas entidades. Em seguida, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior e o calendário de reuniões do CIDEP para o ano de 2025.

Durante a reunião, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo apresentou projetos de revitalização das Feiras das quadras 307 Norte (Arno 33) e 503 Norte (Arno 61), com custo estimado de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 3.000.000,00 a serem investidos com recursos do FIDEF. Após discussões e contribuições dos conselheiros, a matéria foi aprovada por decisão unânime.

Na sequência, foram deliberadas e aprovadas por unanimidade as seguintes matérias extra pauta: eleição do novo Secretário da Mesa, sendo eleito o Conselheiro André Rodrigues de Carvalho; e a inclusão das instituições FAPTO, AGTEC, ASSESPRO e IMPUP no quadro de conselheiros do CIDEP.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 195, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 08, conjunto QD-17, da quadra ARSE 141, com área de 344,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Alameda 08, conjunto QD-17, da quadra ARSE 141, com área de 174,33 m² e Lote 09-B, situado à Alameda 25, conjunto QD-17, da quadra ARSE 141, com área de 170,17 m², objeto do processo nº 27761/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 203, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote AASE 50 J, situado na Avenida Teotônio Segurado do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 188.893,9502 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote AASE 50 K, situado na Avenida Teotônio Segurado do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 15.904,00 m² e Lote AASE 50 L, situado na Avenida Teotônio Segurado do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 172.989,9502 m², objeto do processo nº 013789_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 008, 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade

com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo de NUP 00000.0.009853/2025, firmado na empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	12/06/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009853/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 40.763,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009853/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30

e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, 25520000202360, 25520000202361, 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF sob nº inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	17/06/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	17/06/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	18/06/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade

com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	17/06/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.065860/2024. Firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	18/06/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 19.939,70 (Dezenove mil novecentos e trinta e nove mil reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065860/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX- SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA- ME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 502,98 (quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065860/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX- SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 6.908,00 (Seis mil novecentos e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065860/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL ERIELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.897,30 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065860/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no

CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Srº Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.260.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065860/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: 7.130,25 (sete mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.065860/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX e portadora do RG nº X269XX- SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº XXX.083 SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO
PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 05**

A Central de Compras 005, de execução sob responsabilidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 005 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade Avenida Antônio Sampaio APM nº 07, Setor Berta-Ville, em Palmas - TO ou solicitar através do E-MAIL etianisiofinanceiro@gmail.com, no horário de no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 005. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone +55 63 9217-8233 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACCE
Central de Compras 005

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.62, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.010784/2025 firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	18/06/2025
SUPLENTE	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

Cândida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010784/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
 CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados
 VALOR TOTAL: R\$ 30.149,60(trinta mil centos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.010784/2025
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por sua representante legal a Srª. CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº JUAN RIBEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG nº XX261103201XX- SSP/MA.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº. 012, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.648, 05 de fevereiro de 2025, página 16, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

- I - Flávia Caroline Rodrigues Ferreira Alencar - Mat-413014685, (NR)
- II - Jéssica de Sousa Xavier- Mat-413018165, (NR)
- III - Amanda Panta Renovato- Mat-413004428, (NR)

Art. 3º.....

- I - Heliane Gomes da Silva- Mat- 258711, (NR)
- II - Lucineide Alves da Silva -Mat- 413008038, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 23 de junho de 2025.

Marialice Thomaz soares
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021,

e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.026110/2025 firmado com a empresa SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção, limpeza, higienização e troca de filtros dos bebedouros para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Eduardo Costa Leão	413073259	23/06/2025
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de junho de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026110/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, higienização e troca de filtros dos bebedouros para esta Unidade Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026110/2025
 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.239.041-XX e portadora do RG nºX17.3XX SSP/TO.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº. 018, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º-Os incisos I,II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III, do Art. 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicado no nº 3.647, 4 de fevereiro de 2025, páginas 12 e 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

- I - Geferson Frederico Carvalho Parente mat. 413076023(NR)
- II - Priscilla Rodrigues Billig mat. 413001990, (NR)
- III - Eva Gomes Rocha mat. 413018040;(NR)

Art. 3º.....

- I - Deusimar Augusto Alves de Almeida mat. 335761;(NR)
- II - Lucy Telma de Souza maia Frazão mat. 1082731;(NR)
- III - Rosinete Pereira da Costa mat.31733; (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de junho de 2025.

Idelma Pereira Bastos Santos
Presidente da ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025

PROCESSO: 2024024386
NUP Nº: 0.080592//2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto (tubos, grelhas, chapéu, suporte, kit boca de lobo, canaleta e aduela), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho nº 16287 de 17 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, neste ato representada por Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 254/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413023993	ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	H	28/05/2025
413023623	ADINA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40H	I	G	08/05/2025
413023931	ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	28/05/2025
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40H	I	G	05/05/2025
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	26/05/2025
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	G	21/05/2025
413023608	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40H	I	H	05/05/2025
323491	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	V	G	05/05/2025
413023833	FRED JORGE MENDES SARAIVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	I	H	21/05/2025
413023916	HELENILDA DINIZ NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	29/05/2025
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 40H	II	E	05/05/2025
413023927	LUICILA PAULA LIMA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	27/05/2025
413024255	MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	27/05/2025
413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	26/05/2025
413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	26/05/2025
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	07/05/2025
413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	H	26/05/2025
288841	PAULA GEOVIANA NOVAIS SANTOS PRIOLI	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	V	C	18/05/2025
326061	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	IV	E	30/05/2025
413023467	SUZANE BUCAR RESPLANDE	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	05/05/2025
413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	I	C	04/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 255/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	09/05/2025
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	31/05/2025
262371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	01/05/2025
188571	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	26/05/2025
202061	BARBARA GUIMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	08/05/2025
184331	CARCELANDIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	12/05/2025
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	03/05/2025
201891	CATIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	16/05/2025
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	23/05/2025
224561	DORIVAN RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	23/05/2025
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	23/05/2025
243341	GEOVANE DIAS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	G	05/05/2025
295261	GEIZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	30/05/2025
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	18/05/2025
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	23/05/2025
249221	HUGO HENRIQUE ALVES DE CERQUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2025
202691	IANARILDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	17/05/2025
185391	ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	04/05/2025
207791	IONAIR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	13/05/2025
188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	F	14/05/2025
333081	IVONETE GOMES ABADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	23/05/2025
295591	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	30/05/2025
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	04/05/2025
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	05/05/2025
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/05/2025
243781	JOSÉLENDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2025
245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	05/05/2025
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	07/05/2025
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	06/05/2025
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	F	23/05/2025
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	30/05/2025
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	31/05/2025
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	31/05/2025
243371	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	05/05/2025

248191	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	25/05/2025
247041	MARCELO RODRIGUES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	12/05/2025
184231	MAURIZIA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	04/05/2025
188871	MIRES MELIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	03/05/2025
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	06/05/2025
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	14/05/2025
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	07/05/2025
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	10/05/2025
323691	RENILDE FERREIRA DA SILVA PAULINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	12/05/2025
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	31/05/2025
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	05/05/2025
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	21/05/2025
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	07/05/2025
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	04/05/2025
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	17/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 3 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 256/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo nº 2023032655.

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 943/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.327, de 24 de outubro de 2023, na parte em que concedeu progressão funcional à servidora CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413023826, para o Nível I, Ref. B, a partir de 13/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 262/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Considerando o Processo NUP nº 00000.0.036101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora abaixo relacionada, conforme classe, referência e data abaixo discriminados:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	29/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 3 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 2025004193

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Fórmula Láctea Infantil

DESPACHO Nº 63/2025 - SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025004193 - NUP 00000.0.034954/2025 (VOLUME 1) e diante da necessidade da Aquisição Fórmula láctea Infantil destinados a demandas da Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais,

RESOLVO,

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 22/2025, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 32.864,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) a favor da empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 15.346.274/0001-04, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.305.3000.2739, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 17530000900450, Ficha: 20250783.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010564/2025

CONTRATO: 71/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos..

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINATÁRIO: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54.388.280/0001-86, com sede na Quadra 103 Sul Rua SO 7 Lt. 5 Ed. Dona Iaia, sem número, CEP: 77015030, Palmas - TO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 18/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 17 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010568/2025

CONTRATO: 17/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINATÁRIO: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.337.889/0001-68, com sede na TR SIA Trecho 3, Lote 985, Bloco

D, nº 207 Zona Industrial (GUARA), na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 19/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010537/2025

CONTRATO: 22/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75, com sede na Rua 07, Quadra 53 A, Lote 8, Vila Brasília, CEP 74.911-060, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 20/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010550/2025

CONTRATO: 20/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE Controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.656.846/0001-50, com sede na Quadra 69, Lote 6-B, Centro, na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72.900-328.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 21/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa DF MEDICAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010565/2025

CONTRATO: 72/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9 s/nº, Qd. 55-A, Lt. 9, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, em Aparecida de Goiânia/GO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 22/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010554/2025

CONTRATO: 21/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra Arse 75, Alameda 1, Lote 08, CEP 77.022-424, na cidade de Palmas/TO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 23/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14,

neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010566/2025

CONTRATO: 09/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos. NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINATÁRIO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, estabelecida na Avenida Três, Bairro Parque Norte, Nº 283, CEP 33.203-144, Vespasiano - MG.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 24/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010542/2025

CONTRATO: 15/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos. NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINATÁRIO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82, estabelecida na Rod. PR-317 6752, BRCAO C - Parque Industrial 200, Maringá - PR, CEP 87035-510.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 25/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento

contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 26/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.010559/2025

CONTRATO: 18/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE CONTROLADOS, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.814.479/0001-14, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 446, Centro, CEP 63.100-100, na cidade de Crato/CE.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 26/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 18 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.001.00110-3

CONSUMIDOR (A): IVANILCE GOMES CAMPELO

FORNECEDOR(A): SANEAMENTO DO TOCANTIS - SENEATINS

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: SANEAMENTO DO TOCANTIS - SENEATINS

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 23 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.00333.001.00062-3
CONSUMIDOR(A): MARIA FRANCISCA FARIAS
FORNECEDOR(A): MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14º, 39º, IV, 39º, V, 56º inciso I e 57º, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA, multa pecuniária no valor de R\$425,62 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00054-3
CONSUMIDOR(A): ARENALDO GOMES FERREIRA
FORNECEDOR(A): CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTO

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTO infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º, Inciso III, 6º, 18º, 19º, 42º, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTO multa pecuniária no valor de R\$850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.001.00033-3
CONSUMIDOR(A): ELOÁ MARTINS DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): SOUZA BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: SOUZA BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA infrações administrativas fundamentadas nos artigos 51º, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa SOUZA BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA multa pecuniária no valor de R\$1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.00333.001.00048-3
CONSUMIDOR(A): TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A. infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14º, 42º, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO DO BRASIL S.A. multa pecuniária no valor de R\$850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.002.00030-3
CONSUMIDOR(A): FELIX ALMEIDA
FORNECEDOR(A): BANCO PAN S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO PAN S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, III, 14, 35, 47, 52, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO PAN S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 17.303,29 (dezesete mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.002.00043-3
CONSUMIDOR(A): ANA PAULA DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, VIII, 14, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.001.00059-3
CONSUMIDOR(A): DOMINGOS JORGE RODRIGUES DE LIMA
FORNECEDOR(A): JOÃO FRANCISCO FURLAN DOS SANTOS 04677252173
FORNECEDOR(A): HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
FORNECEDOR(A): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 35, 52, 56º inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante aos fornecedores JOÃO FRANCISCO FURLAN DOS SANTOS 04677252173 e HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA os mesmos foram excluídos do polo passivo reclamação.

Palmas/TO, 23 de Junho, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.002.00006-3
CONSUMIDOR (A): RAQUEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
FORNECEDOR(A):NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 23 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00091-3
CONSUMIDOR (A): ITALO BRENO ALVEZ DE CARVALHO
FORNECEDOR(A):VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 23 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00103-3
CONSUMIDOR (A): RENATO MENDONÇA DE SIQUEIRA
FORNECEDOR(A):DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: DATASALES TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 23 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 259, DE 13 DE JUNHO DE 2025. (*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR João Pedro Lorenzoni Almeida, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.870.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.733, de 13 de junho de 2025, pág. 29, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 17515**

PROCESSO: 00000.0. 034216/2025
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SANDRA BARBOSA DE SOUSA SILVA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a SANDRA BARBOSA DE SOUSA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.363.370/0001-60.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 052/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com o Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos nº 001/2025 - 33º Arraiá da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão avaliadora das competições juninas do 33º Arraiá da Capital, conforme item 21 do edital supracitado, a saber:

1. Karin Thatiana Dias - Presidente
2. Gilberto da Costa Silva - Avaliador
3. Lucas Xavier Brito - Avaliador
4. Thiago de Paula Rosa - Avaliador
5. Gilson Cezar Pereira - Avaliador
6. Leizyane Marcelino dos Santos - Avaliador
7. José Policarpo dos Santos Neto - Avaliador
8. Antônio José Ferreira Borges - Avaliador
9. João Vicente e Silva Miranda Lage - Avaliador

Art. 2º Compete à comissão avaliar as apresentações das

Quadrilhas Juninas participantes do 33º Arraiá da Capital, considerando as determinações e critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos nº 001/2025 "33º Arraiá da Capital".

Art. 3º As decisões desta comissão são soberanas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

